**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO CAUÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*identificação completa do titular do Título de RH*), com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, depositou na conta caução da Agência Portuguesa do Ambiente, IP., com o NIB 078101120112001361635, filiada na **Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.,** a quantia de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(valor da caução por algarismos e por extenso)*, em dinheiro, destinada a garantir, até ao limite do valor da caução, o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*incluir o objetivo da caução atendendo à utilização*) ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicável, no âmbito do(s) título(s) de utilização dos Recursos Hídricos n.º(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*identificação dos títulos de que é titular relacionados com a presente caução*), nos termos e para os efeitos previstos no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.(*incluir os n.º e artigos e Anexo aplicáveis*), do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que aprova o Regime de Utilização dos Recursos Hídricos.

Este depósito fica à ordem da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a quem deve ser remetido o respetivo documento comprovativo para a morada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*incluir a morada da ARH respetiva)*.

A presente caução corresponde ao valor definido pela entidade beneficiária, tendo em conta a especificidade da situação, responsabilizando-se o banco, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite do depósito logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do titular do(s) título(s).

O presente depósito permanece válido até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulado ou alterado sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos, desde que a entidade beneficiária considere que não é preciso acioná-lo para a correção ou eliminação de eventuais danos ambientais.

Data ........................................

Assinatura[[1]](#footnote-1) ...............................

(Nome Datilografado)

1. A proposta deve ser assinada pelo prestador ou seus representantes legais e carimbada pela entidade bancária. [↑](#footnote-ref-1)